

LAUDO MÉDICO Nº.170716A/20.08.2015
NOME :LUCIA HELENA MORAES DE SOUSA
MATRICULA :54190711/1
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO : 07.08.2015 a 21.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.494/04.08.2015
NOME :ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA
MATRICULA :57207839/1
CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO : 15.07.2015 a 24.07.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171016A/28.08.2015
NOME :RENILCE MACHADO DOS SANTOS ARAUJO
MATRICULA :54190730/1
CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL
PERÍODO : 14.08.2015 a 28.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171062A/31.08.2015
NOME :SILVIA DOS ANJOS BRITO
MATRICULA :54194497/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 17.08.2015 a 22.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.165/21.08.2015
NOME :NEUZINA RODRIGUES FERREIRA
MATRICULA :57206689/2
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
PERÍODO : 13.08.2015 a 11.10.2015
LAUDO MÉDICO Nº.167/21.08.2015
NOME :REGILANE LOPES DA SILVA
MATRICULA :57206667/1
CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO : 04.08.2015 a 08.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.166/21.08.2015
NOME :RONI INÊS DO NASCIMENTO PEREIRA
MATRICULA :57206622/1
CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO : 06.08.2015 a 13.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.26581/19.08.2015
NOME :REGINA DO SOCORRO CORREA DA SILVA
MATRICULA :57194936/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 20.07.2015 a 30.09.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171028A/28.08.2015
NOME :FLAVIA ANDRADE WANDERLEY
MATRICULA :57173972/1
CARGO : FONOAUDIOLOGO
PERÍODO : 25.08.2015 a 04.09.2015
LAUDO MÉDICO Nº.170995A/27.08.2015
NOME :FRANCISCA NASCIMENTO
MATRICULA :5118328/1
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
PERÍODO : 28.05.2015 a 08.06.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171061A/31.08.2015
NOME :LORENA SALGADO SODRE GATTI
MATRICULA :57189686/3
CARGO : FISIOTERAPEUTA
PERÍODO : 10.08.2015 a 08.09.2015
LAUDO MÉDICO Nº.168/21.08.2015
NOME :ENEZIO RODRIGUES DA CRUZ
MATRICULA :5892320/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 17.08.2015 a 23.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171182A/03.09.2015
NOME :LIDIANE ERIKA BORGES RODRIGUES
MATRICULA :57191169/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 10.08.2015 a 14.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.171081A/31.08.2015
NOME :SUNAMITA DA PAIXÃO LOPES
MATRICULA :57194146/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 06.08.2015 a 19.09.2015
LAUDO MÉDICO Nº.169459A/10.07.2015
NOME :CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA
MATRICULA :55586815/1
CARGO : MOTORISTA
PERÍODO : 05.06.2015 a 03.08.2015
LAUDO MÉDICO Nº.169617A/08.07.2015
NOME :HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA VERISSIMO
DANTAS
MATRICULA :5592496/2/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 08.06.2015 a 10.07.2015

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 749 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 54777;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora LANA SHAISI OLIVEIRA CANUTO, Id. Funcional nº 57197340 / 1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Centro de Saúde - Pedreira - SESP, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de Agosto de 2015 a 21 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 750 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5740;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora LEYDE CILENE DA SILVA ROCHA SOUSA, Id. Funcional nº 57225026 / 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira - SESP, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de Agosto de 2015 a 21 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 751 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 6805;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora NATALICE ANDRADE DA SILVA, Id. Funcional nº 57212594 / 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Unidade de Reabilitação - psicossocial - SESP, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 16 de Setembro de 2015 a 13 de Março de 2016.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 732 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
DETERMINAR a servidora EDINEA MARIA NERI QUINTAS, Id. Funcional nº 54190451 / 2, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil - SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 26 de Outubro de 2015 a 24 de Novembro de 2015, referente ao triênio 01 de Março de 2007 a 28 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 747 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
DETERMINAR a servidora ELLEN GLAICE DO SOCORRO DE CARVALHO PAULO, Id. Funcional nº 57207920 / 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Divisão de Imunização - SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Outubro de 2015, referente ao triênio 22 de Outubro de 2011 a 21 de Outubro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.09.2015.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor do DGTES/GAB/SESPA.

Protocolo 878464
Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria Nº 1.010, de 21 de maio 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria Nº 342, de 04 maio de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
- Considerando a Resolução Nº 01, de 07 de Janeiro de 2015, que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.
- Considerando a Resolução Nº 83, de 04 de junho de 2013, que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará e pactua os valores de contrapartida estadual e municipal, para custeio das UPAS's (Unidades de Pronto Atendimento) e SE's (Salas de Estabilização)

- Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Considerando a Portaria Nº 1.555, de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião do dia 09 de setembro de 2015.

Resolve:
Art. 1º - Pactuar a programação de repasse de recursos financeiros efetuados aos municípios pela Secretaria de Estado de Saúde Publica do Pará - SESP, no que se refere às contrapartidas estaduais para o custeio de ações de saúde.
I - O pagamento de 50% dos repasses vencidos até o mês de agosto de 2015 deverá ser efetuado em 05 (cinco) parcelas a partir do mês de setembro de 2015.
II - O pagamento dos 50 % restantes será objeto de negociação entre os gestores da saúde municipal e estadual, após encontro de contas, considerando os seguintes investimentos estaduais, efetuados no período de janeiro/2013 a agosto/2015, em serviços municipais de saúde: doação de veículos; Reforma/ Ampliação/ Construção ou aquisição de Unidades de Saúde; Equipamentos: custo com a cessão de pessoal para atuar na área municipal de saúde pública, exceto servidores cedidos para atuarem em serviços de abrangência regional.
- Equipamentos;

- Pessoal cedido entre os entes para a área da saúde (exceto os cedidos para serviços municipais de abrangência regional);
§ 1º - As dívidas previdenciárias dos municípios com o Instituto de Gestão Previdenciária do Pará- IGEPREV; os investimentos estaduais de abrangência regional; os investimentos oriundos de Emendas Parlamentar; e os investimentos em hospitais estaduais não devem fazer parte do escopo desta negociação.
§ 2º Poderão ainda, ser utilizados na compensação dos débitos da Gestão Estadual, conforme inciso II deste artigo, os recursos da Gestão Estadual alocados na Gestão Municipal por deliberação da CIB ou Portarias do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º - Aprovar que os repasses financeiros do ano de 2015 em relação às contrapartidas estaduais das competências dos meses de setembro a dezembro de 2015 serão efetuados da seguinte maneira:

I - Co- Financiamento Estadual da Atenção Básica: repassar para 71 (setenta e um) Municípios o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando de critérios de equidade estabelecidos pela Comissão Intergestores Bipartite no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria;

II - Unidades de Pronto Atendimento: manutenção do custeio de repasse, conforme estipulado no Plano Estadual de Urgência e Emergência aprovado pela Resolução CIB Nº 83, de 04 de junho de 2013.

III - Manutenção dos valores de custeio conforme pactuação já estabelecida para:

- Centrais de Regulação;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- Vigilância em Saúde;
- Farmácia Básica.

Parágrafo Único: Os 73 (setenta e três) municípios que terão suspensão dos valores de co-financiamento estadual, portanto, não constantes no item I deste artigo, terão direito de usar o montante referente ao valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no período intervalar citado, como credito em encontro de contas coma Gestão Estadual quando por deliberação da CIB ou portarias do Sistema Único de Saúde houver deduções de recursos sob Gestão Municipal a favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Aprovar que no ano de 2016, o Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica 100 (cem) municípios, mantendo-se o repasse em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e considerando os critérios de equidade estabelecidos pela Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 4º - Fica mantido, no ano de 2016, os valores de contra partida das Unidades de Pronto Atendimento, Centrais de Regulação, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica, conforme valores vigentes em 2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 15 de setembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---